



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 169/2025 PROJETO DE LEI Nº 216/2025

Altera a Lei nº 8.951, de 28 de abril de 2017, para adequar a vinculação e composição do Conselho Municipal da Juventude de Araraquara (COMJUVE) à atual estrutura administrativa do Poder Executivo.

Art. 1º A Lei nº 8.951, de 28 de abril de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica reformulado o Conselho Municipal da Juventude de Araraquara (COMJUVE), órgão de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, de representação da população jovem, vinculado à Assessoria Especial de Políticas para a Juventude da Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 4º.....

I -

a) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte;

g) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sendo 1 (um) representante da Subsecretaria do Trabalho e da Economia Criativa e Solidária;

i) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana.

j) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;” (NR)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 6 de agosto de 2025.

RAFAEL DE ANGELI
Presidente